

LEI ORDINÁRIA Nº 2.609, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a presente **LEI**:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias adiante especificadas e codificadas, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº. 2.568, de 13 de Novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DES. SUSTENTÁVEL

18.541.1801.2008 – Manutenção da. Secretaria. de Articulação Desenvolvimento. Sustentável

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 (Próprios)	R\$	40.000,00
SUB TOTAL	R\$	40.000,000

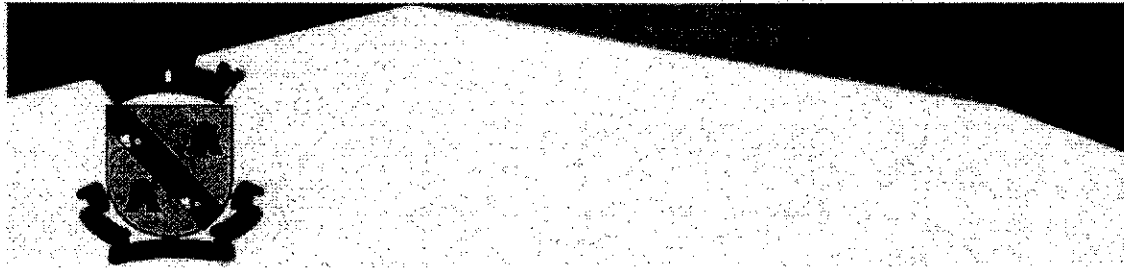
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2012 – Manutenção das. Atividades do Transporte Escolar

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 610 (Fundeb)	R\$	60.000,00
SUB TOTAL	R\$	60.000,00

Página 1 de 4

Jean Carlo M. de Souza
Prefeito Municipal



**02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
FOMENTO.AGROPECUÁRIO.**

20.606.2001.2023 – Manutenção da Secretaria de
Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 204 (Próprios)	R\$	40.000,00
SUB TOTAL	R\$	40.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.1503.2027 – Manutenção dos Serviços de
Iluminação Pública- COSIP

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 608 (Cosip)	R\$	100.000,00
SUB TOTAL	R\$	100.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1002.2105 – Apoio Hospitalar

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 102 (Próprios)	R\$	260.000,00
SUB TOTAL	R\$	260.000,00

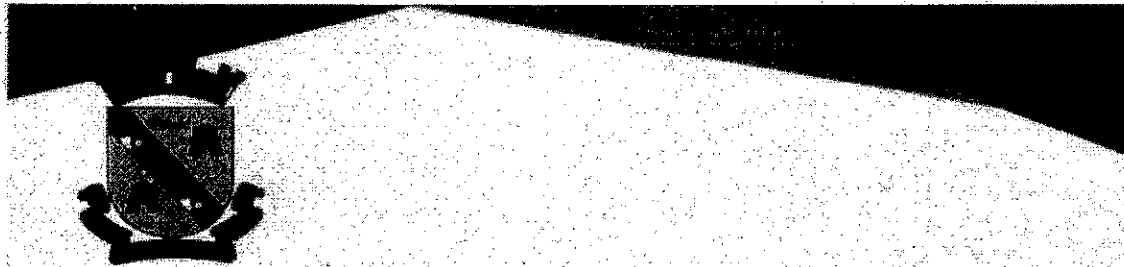
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art.2º. O **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta lei será aberto com fundamento no Artigo 42, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com recursos resultantes de emendas de bancada, recursos de programas do governo federal e da economia de impostos efetuada no Exercício Financeiro em curso, com suporte nas seguintes fontes de recursos:

I- pela Fonte de Recursos 204, resultantes dos impostos, o valor da suplementação será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

Página 2 de 4

Jean Carlo M. de Souza
Prefeito Municipal



II- pela Fonte de Recursos 608, com recursos da Cosip, o valor da suplementação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

III- pela Fonte de Recursos 102, recursos oriundos dos impostos destinados ao Fundo de Saúde, o valor da suplementação será de **R\$ 260.000,00 (seiscentos e noventa mil e duzentos reais)**;

IV- pela Fonte de Recursos 610, recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB, o valor da suplementação será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

Art.3º. Fica autorizada a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 29.487,21 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme adiante especificadas e codificadas, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº. 2.568, de 13 de Novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2039 – Manutenção Ações de Serviços. Públicos de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 370 R\$ 29.487,21

SUB TOTAL R\$ 29.487,21

TOTAL GERAL R\$ 29.487,21

Art.4º. A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de trata esta lei, correrá por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias previstas e aprovadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Exercício Financeiro de 2019, no valor de **R\$ 29.487,21 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)** conforme adiante especificadas e codificadas.

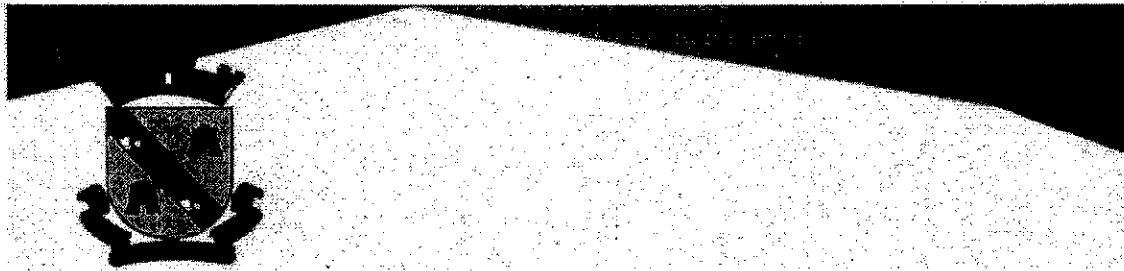
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2095 – Manutenção das atividades da Residência Terapêutica - CAPS

Página 3 de 4

Jean Carlo M. de Souza
Prefeito Municipal



33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 370	R\$	29.487,21
SUB TOTAL	R\$	29.487,21
TOTAL GERAL	R\$	29.487,21

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 24 de Setembro de 2019.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 24,09,2019
Assinatura: 